



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Art. 4º. A investidura dos membros da CPE, será permanente, cabendo ao Secretário desta Unidade Gestora, alterar seus membros quando necessário, por meio de nova Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMCULT/Nº 009/2022.

Cariacica, 24 de março de 2023.

ALVARITO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 10.100/2023

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto - Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP:

29.146-200 - Tel: (27) 3346-6342 - Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 386029863900310034003400540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 166, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

AFASTA SERVIDORES EM RAZÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c artigo 211, da Lei Complementar Municipal nº 29/2010 e, CONSIDERANDO que os fatos narrados nos processos administrativos disciplinares nº 32.526/2022 e 32.017/2022 são graves, impondo que sejam eles devidamente apurados, de forma a identificar a sua efetiva ocorrência e sua autoria, garantindo-se aos servidores o amplo direito de defesa e contraditório, conforme preconizado na Constituição Federal, CONSIDERANDO a natureza das infrações atribuídas aos servidores, o seu local de trabalho e, em consequência, a necessidade de proceder, de forma acautelatória, os seus afastamentos para evitar que influenciem na apuração dos fatos narrados nas exposições iniciais, que formaram os processos administrativos disciplinares, com fulcro no art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo e imediato do servidor indicado no processo administrativo disciplinar nº 32.526/2022, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 29/2010, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo e imediato do servidor indicado no processo administrativo disciplinar nº 32.017/2022, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 29/2010, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de março de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 167, DE 29 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM RAZÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 206, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2010:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo dos servidores relacionados nos autos do processo administrativo nº 33.763/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de março de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 206, da Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 2º Prorrogar o afastamento preventivo dos servidores relacionados nos autos do processo administrativo nº 33.284/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de março de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 206, da Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus artigos 1º e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 29 de março de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito de Cariacica

PORTARIA/SEM CULT Nº 004, DE 24 DE MARÇO 2023

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS – CPE, NO ÂMBITO DA SEMCULT – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a Comissão Permanente de Eventos - CPE para acompanhar, organizar, julgar e fiscalizar os eventos desta Unidade Gestora, bem como aqueles oriundos de suas parcerias.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem esta Comissão:

I – Presidente: Rondinely dos Santos Mendes – matrícula nº 104.841;

II – Membro: Fernando Demuner Borges - matrícula nº 119.632;

III – Membro: Carlos Alberto Assunção – matrícula nº 85.294;

IV – Membro: Aurester de Oliveira Souza – matrícula nº 108.198;

V – Membro: Luciano Nogueira Telles – matrícula nº 121.930.

Art. 3º. Os trabalhos realizados por esta Comissão Permanente de Eventos - CPE não serão remunerados.

Art. 4º. A investidura dos membros da CPE, será permanente, cabendo ao Secretário desta Unidade Gestora, alterar seus membros quando necessário, por meio de nova Portaria.





Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMCULT/Nº 009/2022. Cariacica, 24 de março de 2023.

ALVARITO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES

AVISO REF. EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2023

Proc. nº. 3.943/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e reparos em muros de contenção e fechamento nos cemitérios São João Batista e Jardim da Saudade no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar que, por não atender o número mínimo de interessados previsto no art. 22 § 3º da Lei 8.666/93 para a licitação em epígrafe, a mesma restou **FRACASSADA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354 5814.

IDTCE-ES **2023.017E0600015.01.0001**

Cariacica-ES, 29/03/2023.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROC. 2.434/2023

Objeto: Contratação de serviços complementares à modernização da administração municipal, através da manutenção do Sistema Web de Informações Geográficas e Multifinalitário, de propriedade do município e de uso corporativo e público, integrado com o sistema de arrecadação tributária existente na prefeitura e outros sistemas legados e demais serviços.

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade pregão, tipo eletrônico.

Início do acolhimento das Propostas dia: 31/03/2023 a partir das 09h00min.

Abertura das propostas dia: 14/04/2023 às 15h:00min.

Início da sessão de disputa dia: 14/04/2023 às 15h:15min.

Edital completo estará disponível no site [www. Cariacica.es.gov.br](http://www.Cariacica.es.gov.br) bem como no www.portaldecompraspublicas.com.br, onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815.

E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

IDTCE/ES: 2023.017E0600012.01.0001

Cariacica-ES, 29/03/2023.

Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Proc. Nº 5.980/2023

Objeto: Contratação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizado, na modalidade SAS – Software as a Service, para gerenciamento de auditorias no âmbito do Município de Cariacica.

Início do recebimento de Propostas: 09:00h do dia 31/03/2023.

Fim do recebimento de propostas e abertura das propostas: às 10:00h do dia 13/04/2023.

Início da sessão de Disputa: 13/04/2023 a partir das 10:30h.

Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br

ID-TCEES: 2023.017E0600011.01.0001

Cariacica-ES, 29/03/2023.

Allyson Marcello Sant'Ana
Pregoeiro Municipal

DIVERSOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDTCEES nº 2023.017E0600008.02.0002

Processo nº 33.183/2022

PE nº. 004/2023

ARP Nº 025/2023

Compromitente: EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA.

Objeto: registro de preços, para eventual e futura aquisição de livros paradidáticos de tecnologia educacional para a utilização dos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação

